



FIAM-FAAM CENTRO UNIVERSITÁRIO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

A Presidente da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo Integrado do FIAM-FAAM Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais e de acordo com a Resolução **CONSUNEPE Nº 13, de 29 de março de 2019**, pelo presente Edital torna público as características do Processo Seletivo destinado ao preenchimento das vagas oferecidas para o segundo semestre de 2019 em seus cursos e habilitações em todos seus Campi, de acordo com as seguintes normas reguladoras.

1. CURSOS E HABILITAÇÕES

CAMPUS ANA ROSA						
Curso	Grau	Duração semestres	Vagas			ATOS REGULATÓRIOS
			Matutino	Vespertino	Noturno	
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Bacharelado	8	60		60	RECONHECIDO: Portaria 270 de 03/04/2017 – D.O.U de 04/04/2017
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharelado	8	60		120	RECONHECIDO: Portaria 270 de 03/04/2017 – D.O.U de 04/04/2017
COMUNICAÇÃO SOCIAL RÁDIO, TV E INTERNET	Bacharelado	8	60		60	RECONHECIDO: Portaria 431 de 15/05/2017 – D.O.U de 17/05/2017
RELAÇÕES PUBLICAS	Bacharelado	8	60		60	RECONHECIDO: Portaria 858 de 04/08/2017 – D.O.U de 07/08/2017
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Tecnológico	4	60		60	RECONHECIDO: Portaria 430 de 15/05/2017 – D.O.U de 17/05/2017
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	Tecnológico	4			50	RECONHECIDO: Portaria 00 de 04/01/2016 – D.O.U de 04/01/2016
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO PUBLICITARIA	Tecnológico	4			60	RECONHECIDO: Portaria SESu 430 de 29/07/2014 – D.O.U de 31/07/2014

CAMPUS VILA MARIANA I						
Curso	Grau	Duração semestres	Vagas			ATOS REGULATÓRIOS
			Matutino	Vespertino	Noturno	
DESIGN	Bacharelado	8	50		50	AUTORIZADO: Resolução do CDEPE de 07/01/2015
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	10	60	30	90	RECONHECIDO: Portaria 918 de 27/12/2018 – D.O.U de 28/12/2018
MODA	Bacharelado	8	50		50	AUTORIZADO: Resolução CDEPE de 07/01/2015



CAMPUS VILA MARIANA II						
Curso	Grau	Duração semestres	Vagas			ATOS REGULATÓRIOS
			Matutino	Vespertino	Noturno	
MÚSICA	Bacharelado	8	30	30		AUTORIZAÇÃO: DECRETO 69.351 de 14/10/1971
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	10	30		30	Resolução do CDEPE de 05/08/2008
MÚSICA	Licenciatura	8	30	30		AUTORIZAÇÃO: DECRETO 69.351 de 14/10/1971
TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES	Tecnológico	4	40		40	RECONHECIDO: Portaria 430 de 15/05/2017 – D.O.U de 17/05/2017
TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO	Tecnológico	4	70		70	RECONHECIDO: Portaria 969 de 06/09/2017 – D.O.U de 08/09/2017
TECNOLOGIA EM FOTOGRAFIA	Tecnológico	4	40		40	RECONHECIDO: Portaria 122 de 22/04/2016 – D.O.U de 25/04/2016

CAMPUS MORUMBI						
Curso	Grau	Duração semestres	Vagas			ATOS REGULATÓRIOS
			Matutino	Vespertino	Noturno	
RELAÇÕES PÚBLICAS	Bacharelado	8			60	RECONHECIDO: Portaria 1110 de 25/10/2017 – D.O.U de 27/10/2017
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	10			30	AUTORIZADO: Resolução do CDEPE de 03/08/2015
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Bacharelado	8	60		60	RECONHECIDO: Portaria 270 de 03/04/2017 – D.O.U de 04/04/2017
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharelado	8	60		60	RECONHECIDO: Portaria 270 de 03/04/2017 – D.O.U de 04/04/2017
COMUNICAÇÃO SOCIAL – RÁDIO, TV E INTERNET	Bacharelado	8	60		60	RECONHECIDO: Portaria 821 de 29/10/2015 – D.O.U de 05/11/2015

CAMPUS LIBERDADE						
Curso	Grau	Duração semestres	Vagas			ATOS REGULATÓRIOS
			Matutino	Vespertino	Noturno	
TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO	Tecnológico	4	35			RECONHECIDO: Portaria 969 de 06/09/2017 – D.O.U de 08/09/2017

1.1. As turmas serão constituídas de acordo com o número de vagas ofertadas e as Diretrizes do Projeto Pedagógico de cada curso, podendo ser desmembradas ou reunidas.

1.2. A instituição não dará início a curso, habilitação ou período com menos de 30 alunos matriculados. Neste caso o candidato poderá optar por outro curso onde haja vagas ou solicitar a devolução integral do valor da inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas **a partir de 29 de março de 2019**, pela internet, por meio do site www.fiamfaam.br ou pelo telefone (11) 3132-3000 na Central de Atendimento ao Candidato.

2.2. O candidato terá direito a mais uma opção de curso, além da indicada como principal.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Serão necessários os seguintes documentos para efetivação da inscrição no processo seletivo de 2019:

- a) requerimento/formulário de inscrição devidamente preenchido pelo candidato;
- b) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para o Processo Seletivo Tradicional e R\$ 15,00 (Quinze Reais) para o Processo Seletivo Agendado;

Obs.: O candidato deve tomar conhecimento dos seguintes itens:

- I. É necessário apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio ou o equivalente legal por ocasião da matrícula, se aprovado.
- II. Estar em vias de concluir o Ensino Médio ou equivalente legal. Neste caso o candidato deverá concluí-lo até a data da matrícula, sob pena de se considerar nula, para todos os efeitos, sua eventual classificação para o curso escolhido.
- III. Estar cursando a 1ª ou 2ª série do Ensino Médio ou equivalente legal. Neste caso o candidato não concorrerá às vagas oferecidas, será considerado “treineiro” e classificado em separado.
- IV. De acordo com o Art. 3º da Portaria Ministerial nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, “somente serão aceitas inscrições nos processos seletivos,..... de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão deste nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência”.
- V. O pagamento da taxa de matrícula não a caracteriza, pois sua efetivação depende da apresentação dos seguintes documentos:
 - ✓ Requerimento de Matrícula (original);
 - ✓ Documento de Identificação (RG);
 - ✓ Passaporte ou RNE Permanente (Estrangeiros);
 - ✓ CPF (do aluno e do responsável financeiro);
 - ✓ Documento que comprove o pagamento da matrícula ou documento que comprove isenção ou bolsa;
 - ✓ Comprovante de residência do responsável financeiro ou do aluno, caso ele seja o próprio responsável pelo contrato;

- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação quando for o caso).
 - ✓ Certificado de reservista;
 - ✓ Título de Eleitor;
 - ✓ Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio.
- VI. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a veracidade da informação sobre já ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio ou equivalente legal.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO

Processo Seletivo será realizado utilizando-se dois critérios distintos e independentes, com períodos de inscrição específicos para cada um deles. O ingresso do candidato aos cursos poderá ser feito por qualquer um dos critérios de que participar. Para tanto, o preenchimento das vagas aos Cursos de Graduação e Superior de Tecnologia será feito mediante classificação dos candidatos habilitados, obedecendo aos seguintes critérios:

- I. Processo Seletivo através de Prova Agendada, realizada através de agendamento efetuado pelo candidato no site da Instituição;
- II. Processo Seletivo Tradicional aplicado em datas definidas pela Instituição e divulgadas respeitando-se os critérios legais;
- III. Através de resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e seja portador de nota igual ou superior a 200 (duzentos) pontos, equivalente a 20% (vinte por cento) da Nota de Redação e da Prova Objetiva, sendo que o candidato não poderá tirar a nota 0,0 (zero) na redação, poderá apresentá-lo e podendo assim, ser dispensado de prestar o Processo Seletivo Integrado do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU.
- IV. O critério de seleção descrito no item “III” é aplicado em todos os cursos da Instituição;
- V. Serão aceitos os resultados do ENEM obtidos desde 2010;
- VI. Em todos os processos, do FIAM-FAAM – Centro Universitário, no exercício de sua autonomia, conforme Artigo 53, parágrafo único, inciso II, da LDB, reserva-se-á o direito de remanejar vagas ociosas, de acordo com a demanda dos cursos nos relativos Campi.

5. A CRITÉRIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PODERÃO SER ADOTADOS TRÊS PROCEDIMENTOS:

- a) prorrogação do prazo das inscrições;

- b) novos Processos Seletivos, caso o número de candidatos classificados para determinado curso seja inferior ao número de vagas oferecidas; neste caso as vagas oferecidas nos eventuais novos processos seletivos serão as remanescentes das matrículas efetivadas; e
- c) outras modalidades de seleção, incluindo redação, entrevista pessoal e análise de desempenho escolar no Ensino Médio, poderão ser adotadas após a realização do último processo seletivo por prova tradicional, em caso de vagas remanescentes.

6. DO PROCESSO

6.1. O Processo Seletivo Tradicional é composto de uma prova de Redação obrigatória para todos os candidatos e uma prova objetiva composta de 60 (sessenta) testes de múltipla escolha contendo 5 (cinco) opções para cada teste, sendo apenas uma opção correta.

- I. Na correção da redação serão avaliados os seguintes itens:
 - a) organização;
 - b) clareza;
 - c) adequação ao tema;
 - d) uso adequado da linguagem.
- II. Na prova objetiva o candidato deverá apontar apenas uma opção para cada questão, na escolha de mais de uma opção a resposta será considerada errada.

6.2. O Processo Seletivo Agendado é composto de uma prova de Redação e prova objetiva com 30 (trinta) questões de múltipla escolha contendo 5 (cinco) opções para cada questão, sendo apenas uma opção correta, na escolha de mais de uma opção a resposta será considerada errada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do número total de pontos obtidos no conjunto das provas de Redação e Objetiva.

7.2. Será desclassificado o candidato que não alcançar na prova de Redação nota igual ou superior a três e/ou tirar nota zero (0,0) em qualquer área de conhecimento da prova de múltipla escolha que compõem a prova.

7.3. Em hipótese alguma haverá revisão das provas ou dos processos de seleção.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. O presente Processo Seletivo é válido para as matrículas no segundo semestre de 2019. As matrículas serão efetuadas em datas definidas por Editais publicados juntamente com os resultados, nos prédios da Rua Taguá nº 150, pela internet por meio do site www.fiamfaam.br

9. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DE CADA CURSO:

Campus Ana Rosa (Rua Vergueiro, 2009) – **Cursos de Graduação (Bacharelado):** *Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Comunicação Social Rádio, TV e Internet, Relações Públicas.* **Cursos Superiores de Tecnologia:** *Tecnologia em Produção Audiovisual, Tecnologia em Produção Multimídia, Tecnologia em Produção Publicitaria* **Campus Morumbi** (Av. Morumbi, 501) – **Cursos de Graduação (Bacharelado):** *Relações Públicas, Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Comunicação Social – Rádio, TV e Internet.* **Campus Vila Mariana I** (Avenida Lins de Vasconcelos, 3.406): **Curso de Graduação (Bacharelado):** *Arquitetura e Urbanismo, Design, Moda.* **Campus Vila Mariana II** (Rua Agostinho Rodrigues Filho, 201) – **Curso de Graduação (Bacharelado e Licenciatura):** *Música, Arquitetura e Urbanismo.* **Cursos Superiores de Tecnologia:** *Tecnologia em Design de Interiores, Tecnologia em Design Gráfico, Tecnologia em Fotografia.* **Campus Liberdade** (Rua Taguá, 150 e 337; Av. Liberdade, 654, 683, 749, 765 e 899; Rua Galvão Bueno, 707; Rua Fagundes, 97 e Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1089/1095 e 1373) **Cursos Superiores de Tecnologia:** *Tecnologia em Design Gráfico.*

9.1. Qualquer um dos locais acima discriminados poderá ser remanejado de acordo com a conveniência administrativa e/ou pedagógica da Instituição, caso que será comunicado com antecedência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato portador de necessidades especiais que demande de condições diferenciadas para realizar o exame deverá comunicar suas necessidades no ato da inscrição, porém, no máximo, até cinco dias antes do término das inscrições, para que a instituição possa tomar as providências necessárias.

10.2. Calendário das Provas para o primeiro Processo Seletivo destinado ao preenchimento das vagas referente ao segundo semestre letivo do ano de 2019:

Exame Geral – Os exames serão a partir de 29 de março de 2019, às 14:00.

10.3. A instituição comunica, em consonância com a determinação da Portaria MEC nº 479 e 480, que é participante do FIES. Informa, também, que de acordo com o que é determinado pela Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, até 20% das disciplinas que integram os currículos de



seus cursos podem ser desenvolvidos na modalidade semipresencial e que, de acordo com a Portaria MEC nº 2.864, as informações relativas às condições de oferta dos cursos estão disponíveis no site da Instituição.

São Paulo, 15 de março de 2019.

Profa. Cristiane da Silva Hashimoto
Presidente da Comissão de Planejamento e Execução dos Processos Seletivos